

PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 43, de 21 de setembro de 2021.
Proponente: Prefeita Municipal
Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho - ASPROSILHO" e dá outras providências".

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

De grande importância para a economia municipal, o projeto em epígrafe busca direcionar doação financeira à Associação qual desenvolve o trabalho de produção rural no município de Caçu.

Convém frisar que o apoio ao produtor rural em prol do desenvolvimento é uma das políticas pública previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, orientando os Entes Públicos em desenvolver ações em favor da produção e desenvolvimento.

Ainda, no tocante a iniciativa, haja vista as incumbências normativas, fica confirmado que o projeto não possui nenhuma contrariedade constitucional ou legal. A doação é precedida de autorização legal, como o caso. Demonstrando assim, boa-fé ao ato.

No tocante a elaboração gráfica do projeto, cumpre dizer que o mesmo é redigido de modo satisfatório, não sendo necessária nenhuma adequação.

Conclusão

Assim, com fulcro nos argumentos anteriores, o parecer jurídico é pela legalidade e viabilidade do projeto. Podendo o mesmo ser despachado para as Comissões pertinente até a conclusão da votação.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 23 de setembro de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135